



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 41 / 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno na zona rural, com área de 24.200,00m², de propriedade do Senhor Reinaldo Sangaleti e da Sra. Maria Aparecida Paglione Sangaleti, situado a Rodovia Rachid Reyes SP 333, sentido Echaporã-Marília, destacada da área maior de 12,50 alqueires paulista, 302.500,00 metros quadrados, 30,25 hectares, da matrícula 34.743.

Art. 2º - O terreno citado no presente artigo será destinado na ampliação do Distrito Industrial em nosso município, tendo o valor estimado em 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 07 de JUNHO 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal